Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº 540/2018

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2018, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: CENTERTEC NEGOCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI – EPP.
ENDEREÇO: Rua Alegre 726 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – São Paulo – CEP: 09550-250
CNPJ Nº: 01.157.868/0001-62
REPRESENTANTE LEGAL: Valter Mateus da Silva – Diretor Comercial
CPF Nº: 072.583.798-51

LOTE 06					
ESPECIFICAÇÃO	**UNID**	**QTDE**	**MARCA / MODELO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
MIDIA REGRAVAVEL DADOS CD-RW. 700 MB - 80 MIN. C/ESTOJO DE ACRÍLICO INCOLOR.	UNID	200	Maxprint	R$ 4,64	R$ 928,00
MIDIA REGRAVÁVEL DVD + RW (MAIS RW) 4.7 GB 120 MINUTOS SEM ESTOJO.	UNID	250	Staples	R$ 1,69	R$ 422,50
MIDIA GRAVÁVEL DVD - R (MENOS R) SEM ESTOJO.	UNID	150	Maxprint	R$ 0,68	R$ 102,00
MÍDIA REGRAVÁVEL DVD - RW (MENOS RW) 4,7 GB - 120 MINUTOS. SEM ESTOJO.	UNID	220	Maxprint	R$ 2,51	R$ 552,20
MIDIA GRAVAVEL DE DADOS CD-R (MENOS R) 700 MB - 80 MINUTOS SEM ESTOJO	UNID	200	Elgin	R$ 1,18	R$ 236,00
MIDIA REGRAVAVEL DADOS CD-RW (MENOS RW) 700 MB - 80 MINUTOS SEM ESTOJO	UNID	350	Maxprint	R$ 4,05	R$ 1.417,50
MIDIA GRAVÁVEL DVD + R (MAIS R) DL 8,5 GB 2 .4 X 240 MINUTOS. SEM ESTOJO	UNID	100	Maxprint	R$ 3,91	R$ 391,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 4,049,20

LOTE 18						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA / MODELO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
18.01	CARTUCHO DE TONER RIBBONS RESINA. ROLO DE 110 MM X 91 METROS DE COMPRIMENTO. UTILIZADO NA IMPRESSORA RABBIT PARA IMPRESSÃO EM MATERIAL BOPP BRILHO OU FOSCO.	UNID	40	Premium	R$ 20,00	R$ 800,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

LOTE 19						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
19.01	PLÁSTICO VIRGEM CRISTAL TRANSPARENTE. ROLO COM 1,40 METRO DE LARGURA. 0,10 MM DE ESPESSURA. 100 METROS DE COMPRIMENTO. UTILIZADO PARA PLASTIFICAR OS LIVROS DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS - CAMPI BARCELONA E CENTRO.	RL	50	Marqplas-Personal	R$ 420,00	R$ 21.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 21.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório.

1.2. A DETENTORA ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, nº 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado do ÓRGÃO GERENCIADOR, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 40/2018, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. João Padovan Filho, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 29 de agosto de 2018.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA
Razão Social: Centertec Negócios, Soluções e Tecnologia Eireli – EPP.
Representante legal: Valter Mateus da Silva – Diretor Comercial
CPF: 072.583.298-51

Assinatura

Testemunhas

1)_____
Prof. Ms. Paulo Sergio Lopes Ruiz

2)_____
João Padovan Filho

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO